



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2025

Pedido: 4941/0-2025 **Modalidade:** Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1795/2025

Processo/Ano: 2695 / 2025 **Requisição Nro.:** 6036/2025
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 81 MANUT.SECRET.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 200 EDUCAÇÃO
Varição FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS REFERENTES À MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA ERA 6639.
Observação: DFD. 74/2025
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: ERA 6639
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, R: PAES LEME, Nº 1407 / TEL. 3702-2010

Fornecedor: 58340 - MORAIS & ARAUJO FUNILARIA E PINTURA LTDA
Fantasia: FENIX PINTURA **Fone:** (17)99168-3234 **Fax:** (17)3305-8731
Contato: **E-mail:**
Endereço: AV OTAVIANO FAVA Nº 8320 - SAO FRANCISO
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO **Cep:** 15086010 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 26989302000128 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total	
0001	1,000000	UN	015.28121-0	JOGO DE TAPETES	220,0000	220,00	
0002	1,000000	UN	024.25600-0	CALOTA	110,0000	110,00	
0003	1,000000	PÇ	024.25812-0	JOGO DE PALHETA	150,0000	150,00	
Valor Total:		480,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 480,00

ANDRADINA, 28 de Maio de 2025

COORD. DE COMPRAS
 LETICIA SOUZA
 RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 6332c779-8b70-409c-adfb-272f118fa659



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2025

Pedido: 4942/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1795/2025

Processo/Ano: 2695 / 2025 **Requisição Nro.:** 6037/2025
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 84 MANUT.SECRET.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 200 EDUCAÇÃO
Varição FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS REFERENTES À MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA ERA 6639.
Observação: DFD. 74/2025
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: ERA 6639
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, R: PAES LEME, Nº 1407 / TEL. 3702-2010

Fornecedor: 58340 - MORAIS & ARAUJO FUNILARIA E PINTURA LTDA
Fantasia: FENIX PINTURA **Fone:** (17)99168-3234 **Fax:** (17)3305-8731
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: AV OTAVIANO FAVA Nº 8320 - SAO FRANCISCO
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO **Cep:** 15086010 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 26989302000128 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0004	1,000000	SERV	041.08776-33	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA. PARA CHOQUE-DIANT E TRAS, CAPÔ DIANT, TAMPA TRAS, CANTO TRAS, LADO DIREITO 02 PORTAS LATERAL, LADO DIREITO, PINTURA E POLIMENTO DAS RODAS.	5.500,0000	5.500,00

Valor Total: 5.500,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 5.500,00

ANDRADINA, 28 de Maio de 2025

COORD. DE COMPRAS
 LETICIA SOUZA
 RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 6332c779-8b70-409c-aafb-272f118fa659



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

21/05

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº 74/2025

Req. 6036; 6037

Proc. 2695

mg. 1795

pdit. 1686

Pro. 4941; 4942

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Area Requirante	Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela demanda	Estela Maria Cassiolato Goda
Cargo	Secretária Municipal de Educação
Telefone:	(18) 3702-2010
E-mail:	secretaria.sme@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	01	PECA ORCAMENTO JG PALHETA	UN
2	01	PECA ORCAMENTO JG TAPETE	UN
3	01	PECA ORCAMENTO 1 CALOTA	UN
1	01	SERVICO FUNILARIA E PNTURA. PARA-CHOQUE DIANT E TRAS. CAPÔ DIANT. TAMPAS TRAS. CANTO TRAS, LADO DIREITO 2 PORTAS LATERAL, LADO DIREITO, PINTURA E POLIMENTO DAS RODAS.	SERVIÇO

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de peças e serviços referentes à manutenção do veículo de placa ERA 6639. Justificamos essa demanda pela necessidade de reparo no veículo da Secretaria de Educação.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025

Conforme Plano Anual de Contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento



Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.04.01 - Secretaria de Educação
Funcional Programática	12.361.0007.2025
Cat. Elemento	3.3.90.39 (SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA), 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO)
Ficha	81 / 84

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

 Solange Pando dos Reis Dir. da Divisão de Serviços Gerais	 Antonio Marco Faustino Aureliano Chefe da Divisão de Controle do Transporte Escolar
---	--

Andradina, 14 de maio de 2025


Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de serviço para manutenção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PECA ORCAMENTO JG PALHETA	UN	01	150,00	150,00
2	PECA ORCAMENTO JG TAPETE	UN	01	220,00	220,00
3	PECA ORCAMENTO 1 CALOTA	UN	01	110,00	110,00
1	SERVICO FUNILARIA E PNTURA. PARA-CHOQUE DIANT E TRAS. CAPÔ DIANT. TAMPA TRAS. CANTO TRAS, LADO DIREITO 2 PORTAS LATERAL, LADO DIREITO, PINTURA E POLIMENTO DAS RODAS.	UN	01	5.500,00	5.500,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. Aquisição de peças e serviços referentes à manutenção do veículo de placa ERA 6639. Justificamos essa demanda pela necessidade de reparo no veículo da Secretaria de Educação.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens/serviços é de 05 dias, contados do (a) DFD, em remessa única.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Paes Leme, 1407 – Centro, Andradina - SP, 16901-010 – Secretaria de Educação.

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (.) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA (ISENTO DE COMPRAS E SERVIÇO), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.980 (Cinco mil novecentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 14 de maio de 2025.

Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação
RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15



MORAIS E ARAUJO REFORMADORA DE ONIBUS

RUA HEITOR LUCATTO, 685
JARDIM GALANTE
15897-024 - CEDRAL -SP
FONE: (17) 3211-8056

Pedido Nº 147

CÓD-CLIENTE: 4 MUNICIPIO DE ANDRADINA

MUNICIPIO DE ANDRADINA

CPF/CNPJ: 44.428.506/0001-71 RG/IE:

FONE: FONE:

Modelo: GOL

Marca: VOLKSWAGEN

Placa: ERA6639 Ffota:

Chassi:

Franquia- Motorista:

PRODUTOS

Cód.Produto	Descrição	UN	Quant.	Valor Unit.	Sub Total	Desconto	Valor Total	
13	PECA ORCAMENTO JG PALHETA	UN	1	150,00	150,00	0,00	150,00	
13	PECA ORCAMENTO JG TAPETE	UN	1	220,00	220,00	0,00	220,00	
13	PECA ORCAMENTO 1 CALOTA	UN	1	110,00	110,00	0,00	110,00	
						480,00	0,00	480,00

SERVIÇOS

Cód.Produto	Descrição	UN	Quant.	Valor Unit.	Sub Total	Desconto	Valor Total	
34	SERVICO FUNILARIA E PINTURA PARA-CHOQUE DIANT E TRAS. CAPÔ DIANT. TAMPA TRAS. CANTO TRAS, LADO DIREITO. 2 PORTAS LATERAL, LADO DIRETO. PINTURA E POLIMENTO DAS RODAS	UN	1	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00	
						5.500,00	0,00	5.500,00

Subtotal Geral dos Itens (+) : R\$ 5.980,00

Desconto da Venda (-) : R\$ 0,00

Total Geral Venda (=) : R\$ 5.980,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

01	Dinheiro	RS 5.980,00
----	----------	-------------

INFORMAÇÕES

MUNICIPIO DE ANDRADINA

DFD 74

26.989.302/0001-28
MORAIS & ARAÚJO FUNILARIA
E PINTURA LTDA - ME
Avenida Heitor Lucato, nº 685
Jardim do Cedro - CEP 15895-000
CEDRAL - SP

DATA: 03/02/24

M2-0302

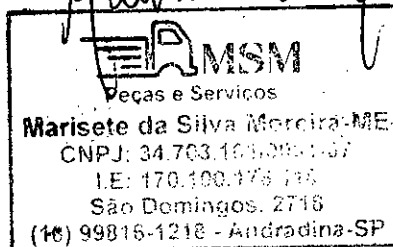
CLIENTE: Prefeitura Municipal de Andradina

VEICULO: Gol

PLACA: ERA6639

KM:

PEÇAS				
It.	Descrição	Qde	Preço Unit.	Preço Total
01	Jg palheta	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
02	Jg tapete	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
03	Calota	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Subtotal				R\$ 510,00
SERVIÇOS				
It.	Descrição	Qde	Preço Unit.	Preço Total
01	Funilaria para-choque, capô, tampa e polimento	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
Subtotal				R\$ 5.600,00
Peças				R\$ 510,00
Serviços				R\$ 5.600,00
Total				R\$ 6.110,00





Peças e Serviços Automotivos

Andradina 04 de fevereiro de 2025

Proposta Comercial - 01-0402

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Andradina

VEICULO: Gol

PLACA: ERA6639

KM:

PEÇAS				
It.	Descrição	Qde	Preço Unit.	Preço Total
01	Jg palheta	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
02	Jg tapete	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
03	Calota	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
Subtotal				R\$ 540,00
SERVIÇOS				
It.	Descrição	Qde	Preço Unit.	Preço Total
01	Funilaria de para-choque, capô, tampa e polimento	1	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
Subtotal				R\$ 5.700,00
TOTAL				R\$ 6.240,00



Anderi Camargo

Av. Bandeirantes 2720 - Piscina,
Andradina - SP CEP 16.901-445
Anderi Camargo Me - 23.961.653/0001-32
Fone: (18) 99721-3319
e-mail: pecasdimarca@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.989.302/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2017
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MORAIS & ARAUJO FUNILARIA E PINTURA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORAIS E ARAUJO REFORMADORA DE ONIBUS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-08 - Serviços de capotaria (Dispensada *) 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV HEITOR LUCATTO	NÚMERO 685	COMPLEMENTO QUADRA03 LOTE 08 09 10 11
--	----------------------	---

CEP 15.895-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO CEDRO	MUNICÍPIO CEDRAL	UF SP
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MORAISEARAUJO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (17) 3211-8056/ (17) 8123-3708
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2025** às **09:57:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA NAUVA INDUSTRIA
 INSTITUTO NACIONAL DE METRAGEM E
 PATRIMONIO NACIONAL DE HABILITACAO

EVERTON MORAIS DE ARAUJO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2360278095



DOC. IDENTIDADE / CPG. EMISSOR / UF
 43085773 SSP/SP

CPF
 218.872.678-24

DATA NASCIMENTO
 09/01/1981

RELACAO
 JOEL DE MORAIS MENDES
 MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO MENDES

PERMISSAO
 []

ACC
 []

CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO
 04150943468

VALIDADE
 22/03/2032

1ª HABILITACAO
 26/07/2007

IMAGEM

Everton M. de Araujo

LOCAL
 SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

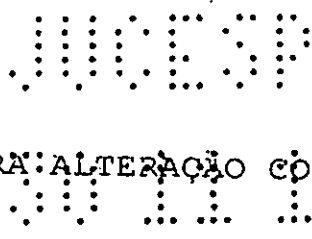
DATA EMISSAO
 22/03/2022

Empresa Veicular Moto Deriv. Presonal do Dono - SP
 30583060889

ASSINATURA DO EMISSOR
 SP009893996

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2360278095



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CON...



"MORAIS & ARAUJO FUNILARIA E PINTURA LTDA - ME"

Pelo presente instrumento particular os abaixo-assinados:

Everton Morais de Araújo, brasileiro, natural de Parosóbio, solteiro, maior, nascido em 09 de janeiro de 1961, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, à Rua Inácio Velho Cabral, nº 150, Parque Estrela, CEP 15094-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.045.73-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 170.78.958-04;

Emerson Morais de Araújo, brasileiro, natural de Santos, solteiro, maior, nascido em 26 de agosto de 1964, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, à Rua Felipe Abrao Maltz, nº 61, Jardim Ouro Verde, CEP 15094-770, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.254.069-7 SSP/SP inscrito no CPF/ME sob nº 220.78.958-08;

ÚNICOS SÓCIOS, componentes da sociedade limitada que gira nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, à Rua Reinaldo Rillo, nº 161, Fundos, Mini Distrito Industrial Professor Adail Vetorazzo, CEP 15046-765, na denominação social de "Morais & Araujo Funilaria e Pintura LTDA - ME", inscrita no CNPJ/ME sob nº 26.989.302/0001-28, em conformidade com os estatutos originalmente arquivados na JUCESP sob nº 35 2 3033646 8, com despacho em sessão de 07 de janeiro de 2017, resolvem de comum acordo alterar o presente contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1ª Clausula

Atende a todos os que atua para a Avenida Otaviano Fava, nº 3320, CEP 15086-010, Jardim Viena, nesta a cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, podendo abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios observado as restrições a respeito.

RECO CONTABILIDADE E ASSESSORIA FISCAL ®
Rua da Laguna, 366, Vila Diniz, Fone (17) 3231-7383 - S. J. Rio Preto/SP
E-mail: contato@recocontabilidade.com.br

Handwritten signatures and initials

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, ao novo código civil, nos termos da Lei 10.406/02, com a seguinte redação:

1ª Cláusula

A Sociedade terá a denominação social de "Morais & Araújo Funilaria e Pintura LTDA - ME".

2ª Cláusula

A sociedade tem sede nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Otaviano Fava, nº 8320, CEP 15086-010, Jardim Viena, podendo abrir sucursais filiais, em quaisquer praças do território nacional, a qualquer tempo, através de deliberação de seus quotistas que em contato detacham a matéria das quotas de capital social.

3ª Cláusula

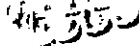
A sociedade tem por objetivo a execução dos serviços abaixo:



- a) 4520-0/02 - Prestação de Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores;
- b) 4520-0/01 - Prestação de Serviços e Manutenção e Reparos Mecânicos de Veículos Automotores;
- c) 4520-0/08 - Prestação de serviços de Capotaria Estofaria de veículos;
- d) 4530-7/03 - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios declaram expressamente, neste ato, que exercem a atividade empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, conforme disposto no artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

4ª Cláusula

A sociedade é constituída por tempo indeterminado, iniciando suas operações em 02 de janeiro de 2017.

 **CONTABILIDADE E ASSESSORIA FISCAL ®**
Rua Laguna, 366, Vila Diniz, Fone (17) 3231-7383 - S. J. Rio Preto/SP
E-mail: contato@reccocontabilidade.com.br

5ª Cláusula

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas entre os sócios, totalmente integralizados neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre os sócios:

a) Sócio <u>Everton Moraes de Araujo</u>	
10.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) - 50%.....R\$	10.000,00
b) Sócio <u>Emerson Moraes de Araujo</u>	
10.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) - 50%.....R\$	10.000,00
T O T A L.....R\$	20.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª Cláusula

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, que recebem poderes e atribuições de representarem a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente ou em conjunto, ficando vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª Cláusula

Pelo exercício da administração, ambos os sócios, terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", se assim o desejarem, cujo valor será livremente convencionado entre eles, dentro das possibilidades financeiras da sociedade;

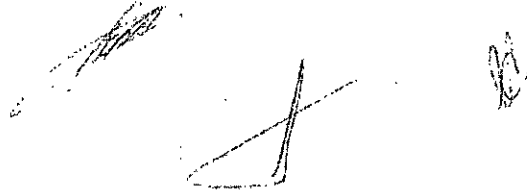
8ª Cláusula

Os Sócios Administradores ficam dispensados de caução e poderão praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade e seus poderes incluirão:

- a) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como perante quaisquer departamentos públicos e ou autarquias, autoridades federais, estaduais, ou municipais, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

RECCO CONTABILIDADE E ASSESSORIA FISCAL ®
Rua da Laguna, 366, Vila Diniz, Fone (17) 3231-7383 - S. J. Rio Preto/SP
E-mail: contato@reccocontabilidade.com.br

Everton



b) Admitir e demitir empregados. abrir e movimentar contas bancárias;

9ª Cláusula

Nas vendas de imobilizados e imóveis, deverá constar nos documentos de transmissão, a assinatura em conjunto ou isoladamente dos sócios; bem como nos casos de sacar, aceitar, endossar títulos de créditos; assinar termos e documentos de crédito que gerem responsabilidades ou obrigações para a sociedade, incluindo-se duplicatas descontadas, letras de câmbio, borderôs e contratos de qualquer natureza.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas deverão ser assinadas pelos dois Sócios Administradores, devendo especificar os poderes conferidos e cuja validade será por tempo determinado e nunca excedendo a 12 (doze) meses, salvo as procurações contendo exclusivamente poderes ad-judicia, que serão por tempo indeterminado.

10ª Cláusula

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar por escrito ao sócio remanescente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

11ª Cláusula

A regência supletiva da sociedade dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras.

12ª Cláusula

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

RECCO CONTABILIDADE E ASSESSORIA FISCAL ©
Rua Laguna, 366, Vila Diniz, Fone (17) 3231-7383 - S. J. Rio Preto/SP
E-mail: contato@reccocontabilidade.com.br

Eventos



PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.º10.406/2002.

13ª Cláusula

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

14ª Cláusula

Os atos de qualquer dos sócios que envolvam quaisquer obrigações fora dos objetivos sociais tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros ou fins particulares são expressamente proibidos e deverão ser considerados nulos, sem quaisquer efeitos jurídicos em relação à sociedade.

15ª Cláusula

A sociedade entrará em liquidação por mútuo acordo entre os sócios e nos casos expressamente definidos pela legislação.

16ª Cláusula

A extinção, a concordata ou a falência da empresa ou a retirada, a exclusão ou a morte de qualquer quotista, não afetará a existência da sociedade que continuará com os sócios permanentes e eventuais herdeiros legais, sucessores e o incapaz, exceto se, por mútuo acordo dos herdeiros e quotistas, for decidido que a sociedade deve ser liquidada. Os lucros permanentes ao quotista falecido, excluído, que se retira ou falido ou legalmente incapaz, serão calculados do último balanço ou movimento apurado de haveres judiciais sendo as quotas do excluído pagas em até 12(doze) prestações mensais corrigidas de conformidade com a legislação vigente a contar da data de apuração e os lucros, uma vez apurados, pagos imediatamente.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

RECCO CONTABILIDADE E ASSESSORIA FISCAL ®
Rua da Laguna, 366, Vila Diniz, Fone (17) 3231-7383 - S. J. Rio Preto/SP
E-mail: contato@reccocontabilidade.com.br

Everson

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

17ª Clausula

"Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

18ª Cláusula

Fica eleito o fórum da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assina o presente instrumento emitido por processamento eletrônico de dados em três vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, destinando-se uma via para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Jose do Rio Preto (SP) 20 de setembro de 2.017.



Everton Moraes de Araújo




Emerson Moraes de Araújo

TESTEMUNHAS:



ADEMIR ROGERIO RECCO
RG/ 24.504.598-3 SSP/SP



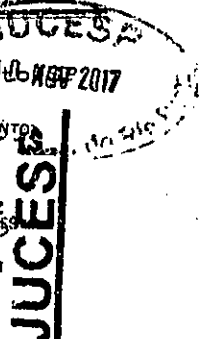
NATALIA REGINA DE LIMA
RG 46.437.990-8 SSP/SP

RECCO CONTABILIDADE E ASSESSORIA FISCAL ©
Rua da Laguna, 366, Vila Diniz, Fone (17) 3231-7383 - S. J. Rio Preto - SP
E-mail: contato@reccocont



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
DO O AGENCIO
527.408/17-7
FLÁVIA FERREIRA DE SOUZA
SECRETARIA GERAL
CAMBIO/REGISTRO DE EMPRESAS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MORAIS & ARAUJO FUNILARIA E PINTURA LTDA
CNPJ: 26.989.302/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:17:57 do dia 21/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2025.

Código de controle da certidão: **ED9C.A94D.B860.6A56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.989.302/0001-28

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25050194319-41

Data e hora da emissão 07/05/2025 09:55:53

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 26.989.302

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 67896799

Data e hora da emissão 07/05/2025 09:56:40

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MUNICÍPIO DE CEDRAL

Prof. Mun. de Cedral

Avenida Antonio dos Santos Galante, 429 - CENTRO - CEDRAL

CNPJ: 45.093.663/0001-36



CERTIDÃO NEGATIVA

DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação	
800017297	05/03/2024	01 - Ativo	
Razão Social		CPF/CNPJ	
MORAIS & ARAUJO FUNILARIA E PINTURA LTDA		26.989.302/0001-28	
Nome Fantasia		Inscrição Municipal	
MORAIS E ARAUJO REFORMADORA DE ONIBUS		800017297	
Logradouro		Número	Complemento
AVN HEITOR LUCATTO		685	QUADRA 03, LOTE 08,09,10 E
Bairro		Cep	
JARDIM DO CEDRO		15897166	
Cidade		UF	
CEDRAL		SP	
Atividade			
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES			

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Este documento é autêntico !

Emitida às 17:02:08 do dia 08/05/2025

Válida até 07/06/2025

Código de Controle da Certidão/Número 93214A4995F88901

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.989.302/0001-28
Razão Social: MORAIS E ARAUJO FUNILARIAE PINTURA LTDA
Endereço: AV OTAVIANO FAVA 8320 / SAO FRANCISCO / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15086-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2025 a 04/06/2025

Certificação Número: 2025050602574705876999

Informação obtida em 07/05/2025 09:54:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br